



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 19.659 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEITY NADALINE SIMONI KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO		
Fiscal Substituto:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	082/2025	VIGÊNCIA:	26.11.2025 A 25.11.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2024		
Contratado:	BID COMÉRCIO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE UNIFORME CÍVICO-MILITAR PARA A(S) ESCOLA(S) CÍVICO-MILITAR(ES), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 26.915,00		

Fiscal Titular:	KEITY NADALINE SIMONI KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO
------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Fiscal Substituto:	LEONARDO FERREIRA DA SILVA		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	082/2025	VIGÊNCIA:	26.11.2025 A 25.11.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	083/2024		
Contratado:	SANDRA CAUMO DE OLIVEIRA - EPP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME CÍVICO-MILITAR PARA A(S) ESCOLA(S) CÍVICO-MILITAR(ES), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 14.350,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política;


EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL